DECRETO Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DA SEÇÃO II DO CAPÍTULO I, DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º E REVOGA OS INCISOS VII E VIII DO ART.4º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 020, DE 26/10/2009 – QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a SEÇÃO II do CAPÍTULO I DO Decreto Executivo nº 020/2009, que dispõe sobre a Implantação e Regulamentação do Fundo Municipal de Saúde de Divino, Estado de Minas Gerais, foi redigida em duplicidade e que o Chefe do Poder Executivo modifica a competência do ordenador de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - A SEÇÃO II do CAPÍTULO I do Decreto Executivo nº 020/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO II

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO E DA COMPETÊNCIA"

Recebido
20-01-17
Diego Henrique Marcelino Lima
Gerente Ge...
Matr.: 2.419...

Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO

Art. 2º - O Art. 3º do Decreto Executivo nº 020/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º - A competência e função de ordenador de despesas e de assinar cheques, empenhos e pagamentos do Fundo Municipal de Saúde é do Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças ou com o Tesoureiro, à critério do Chefe do Poder Executivo.
>
> Parágrafo Único – Competente ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomear um servidor do quadro de pessoal da saúde para coordenar o Fundo Municipal da Saúde"

Art. 3º - Ficam revogados os incisos VII e VIII do Art. 4º do Decreto Executivo nº 020/2009.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 17 de Janeiro de 2017.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 17/01/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE